



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 945, DE 16 DE MAIO DE 2019

Oriunda do Poder Legislativo - 17ª Legislatura

Institui o dia do Pastor e Missionários Evangélicos no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI


Art. 1º Fica instituído no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, o Dia do Pastor e Missionários Evangélicos, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de novembro.


Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ibaiti, a data comemorativa criada por esta Lei.

Art. 3º As solenidades comemorativas ao Dia do Pastor e missionários Evangélicos serão realizadas no dia 15 de novembro, sem gerar custo para o Município e poderá ser elaborada com a participação do Conselho de Pastores Evangélicos de Ibaiti (COPEI) e entidades afins.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (16.5.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 945, DE 16 DE MAIO DE 2019

Oriunda do Poder Legislativo - 17ª Legislatura

Institui o dia do Pastor e Missionários Evangélicos no Município de Ibaity, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituído no Município de Ibaity, Estado do Paraná, o Dia do Pastor e Missionários Evangélicos, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de novembro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ibaity, a data comemorativa criada por esta Lei.

Art. 3º As solenidades comemorativas ao Dia do Pastor e missionários Evangélicos serão realizadas no dia 15 de novembro, sem gerar custo para o Município e poderá ser elaborada com a participação do Conselho de Pastores Evangélicos de Ibaity (COPEI) e entidades afins.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove (16.5.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017